



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LÊI Nº 149

**Dispõe sobre pagamento de ações
ao Ginásio de Piumhy, S/A e abre
crédito especial: _**

A Câmara Municipal de Piumhy, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piumhy autorizada a pagar, no corrente exercício, as ações subscritas ao Ginásio de Piumhy, S/A referentes às quotas dos exercícios de 1.952 e 1.953, a que se refere a lei nº. 98, de 8 de agosto de 1.951, no total de Cr\$67.500,00 (sessenta sete mil quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual importância, com os recursos obtidos em saldos do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 20 de agosto de 1.954.

Clovis Couto – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.